



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Betim  
Direção Geral  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 09/2021**

**Dispõe sobre seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG-Campus Betim.**

**Retificação 01.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação nº01 do Edital 09/2021:

**Onde se lê:**

3.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	CH	Vagas	Requisito
Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20	1	Licenciatura em Pedagogia

**Leia-se:**

3.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	CH	Vagas	Requisito
Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20	1	Licenciatura em Pedagogia e curso de aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva (carga horária mínima de 180h); ou Licenciatura em Educação Especial.

**Onde se lê:**

**ANEXO II:** Barema de avaliação da Etapa Prova de títulos e/ou comprovação de experiência (Total 100,00 pontos)

Descrição		Pontuação
1. Atuação Profissional* (até 60 pontos)	1.1. Experiência na Coordenação de equipes e/ou projetos na área de educação inclusiva	2 pontos por semestre (máximo de 30 pontos)
	1.2. Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE).	1 ponto por semestre (máximo de 20 pontos)
	1.3. Demais atividades profissionais na área de educação	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 pontos)
2. Formação Acadêmica (até 40 pontos)	2.1. Especialização na área de Educação Especial ou Inclusiva	20 pontos
	2.2. Especialização na área de Educação	12 pontos

	2.3. Curso na área de Educação Especial ou Inclusiva (carga-horária mínima de 20h)	2 pontos por curso (máximo de 8 pontos)
--	--	---

**\*Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, não serão consideradas frações.**

**Leia-se:**

**ANEXO II: Barema de avaliação da Etapa Prova de títulos e/ou comprovação de experiência (Total 100,00 pontos)**

	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1. Atuação Profissional* (até 60 pontos)	1.1. Experiência na Coordenação de equipes e/ou projetos na área de educação inclusiva	2 pontos por semestre (máximo de 30 pontos)
	1.2. Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE).	1 ponto por semestre (máximo de 20 pontos)
	1.3. Demais atividades profissionais na área de educação	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 pontos)
2. Formação Acadêmica (até 40 pontos)	2.1. Licenciatura em Educação Especial	18 pontos
	2.2. Licenciatura em Pedagogia	10 pontos
	2.3. Especialização na área de Educação Especial ou Inclusiva	5 pontos
	2.4. Especialização na área de Pedagogia	3 pontos
	2.5. Curso na área de Educação Especial ou Inclusiva (carga-horária mínima de 20h)	1 pontos por curso (máximo de 4 pontos)

**\*Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, não serão consideradas frações.**

Betim, 15 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0780909** e o código CRC **BE824D0C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
**Direção Geral**

Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 09/2021**

**Dispõe sobre seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG-Campus Betim.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, no ano de 2021.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Do apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas:

1.1.1 O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

a) o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2014, segundo o qual as ações de Assistência Estudantil do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I-moradia estudantil; II-alimentação; III-transporte; IV-atenção à saúde; V-inclusão digital; VI cultura; VII-esporte; VIII-creche; IX-apoio pedagógico; e X-acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;

b) a Resolução IFMG nº 9, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e estabelece, em seu artigo 15, que o apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas deve articular-se aos programas previstos na Política de Assistência Estudantil do IFMG, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, visando a promoção do acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

c) a Instrução Normativa nº 07, de 27 de maio de 2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG;

1.2 Do Colaborador Externo

1.2.1 A Instrução Normativa nº 07, de 27 de maio de 2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG, em seu artigo 17, inciso VI, define como Bolsista Colaborador Externo o profissional especialista em AEE, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

## **2 DO EDITAL**

2.1 Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional Especializado, o Campus Betim torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na modalidade Colaborador Externo para atuarem no projeto “Atendimento Educacional Especializado: Estratégias e acompanhamento pedagógico para a participação e a aprendizagem de todos”, anexo a este edital (Anexo I), que visa promover a inclusão de alunos descrever o público a ser atendido pelo projeto.

### 3 DA BOLSA

3.1 Vigência da bolsa: de 01/04/2021 a 31/12/2021.

3.2 Valor da parcela da bolsa: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

3.3 Modalidade da bolsa: Colaborador Externo Nível C.

3.4 Número de parcelas: 9 (nove).

3.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	CH	Vagas	Requisito
Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20	1	Licenciatura em Pedagogia

3.6 A função de orientador do bolsista selecionado por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Projeto de AEE validado (Anexo I).

3.7 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício; e a renovação e continuidade de seu período de vigência está condicionada à permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG e de disponibilidade orçamentária, em conformidade com o item 13.4.

3.8 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.9 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do PAEE/NAPNEE (Projeto de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.10 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações: (i) na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista; e (ii) no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.11 Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.10, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do PAEE analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são público do projeto.

3.12 O orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa.

3.13 Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer jus ao recebimento parcial da bolsa.

3.14 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

### 4 DO PROJETO

4.1 O projeto “Atendimento Educacional Especializado: Estratégias e acompanhamento pedagógico para a participação e a aprendizagem de todos”, consiste em atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no Campus Betim do Instituto Federal de Minas Gerais,

desenvolvendo atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação do estudante com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

## **5 DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE BOLSISTA**

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.5, são também requisitos e atribuições do Bolsista, conforme sua função:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.
- c) Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa.
- d) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- e) Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- f) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- g) Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto de AEE validado, nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Entregar ao NAPNEE/Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.
- i) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

6.1 São compromissos assumidos pelo coordenador/orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no Projeto de AEE validado:

- a) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.
- b) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.
- c) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.
- d) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus Betim e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- f) Manter comunicação com o NAPNEE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.
- g) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

## **7 DA COMISSÃO AVALIADORA**

7.1 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do bolsista objeto deste edital será designada por meio de portaria emitida pelo Diretor-Geral do Campus e composta por 1 (um) representante da Direção de Ensino, 1 (um) representante do NAPNEE e 1 (um) profissional da área de formação do bolsista Colaborador Externo a ser selecionado.

## **8 DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), no período de 16/03/2021 a 23/03/2021.

8.2 O candidato também deverá encaminhar, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/5j1iGWZyKtBtgohd8>), a documentação comprobatória dos requisitos de formação, conforme subitem 3.5 e documentação para a prova de títulos e/ou comprovação de experiência.

## **9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 7, sendo composto por duas etapas, descritas a seguir:

9.1.2 Prova de títulos e/ou comprovação de experiência (eliminatória e classificatória):

a) O candidato deverá entregar seus títulos à Comissão Avaliadora no ato da inscrição via formulário eletrônico disponível aqui: <https://forms.gle/5j1iGWZyKtBtgohd8>

b) A avaliação da prova de títulos e/ou comprovação de experiência anteriores será feita por meio do barema expresso Anexo II e terá o valor total de 100 (cem) pontos.

c) Os 10 primeiros colocados na etapa de Prova de títulos e/ou comprovação de experiência serão convocados para a etapa de entrevista.

9.1.3 Entrevista (classificatória)

a) A entrevista terá duração de 10 (quinze) a 30 (trinta) minutos, será conduzida pela Comissão Avaliadora e versará sobre a experiência, trajetória profissional e acadêmica do candidato.

b) A avaliação da entrevista será feita por meio do barema expresso Anexo III e terá o valor total de 100 (cem) pontos.

c) Será considerado aprovado na entrevista os candidatos que alcançarem nota superior a 70 (setenta) pontos.

d) A ordem de realização das entrevistas será definida pela ordem de inscrição, divulgado no site do IFMG-Campus Betim.

e) A entrevista será realizada de forma online, de modo a seguir as orientações sanitárias das autoridades de saúde para prevenção contra a Covid-19, bem como as dispostas na Portaria IFMG N°358/2020. O link de acesso a entrevista será disponibilizado diretamente no e-mail do candidato, conforme cronograma.

9.2 A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas descritas neste item.

9.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

9.4 Em caso de empate, a classificação se dará a partir das notas obtidas na etapa “Entrevista”.

9.5 Será selecionado como Bolsista na modalidade Colaborador Externo o candidato que ocupar o primeiro lugar da classificação.

9.6 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

## **10 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Os resultados serão publicados no site do Campus, conforme cronograma estabelecido no item 12.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo IV), por meio do endereço eletrônico gabinete.betim@ifmg.edu.br.

11.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus, conforme cronograma estabelecido no item 12.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo:

Evento	Período
Publicação do edital	16/03/2021
Período de inscrição	16/03/2021 a 23/03/2021
Período da entrega de documentação comprobatória dos requisitos, títulos e/ou comprovação de experiência	16/03/2021 a 23/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas	a partir de 24/03/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova de títulos e/ou comprovação de experiência	a partir de 24/03/2021
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova de títulos e/ou comprovação de experiência	24 horas contadas a partir do evento anterior
Divulgação do resultado final da Prova de títulos e/ou comprovação de experiência	24 horas contadas a partir do evento anterior
Divulgação da ordem e horário das entrevistas no site do IFMG campus Betim	26/03/2021
Entrevistas	29/03/2021
Divulgação do resultado preliminar da Entrevista	a partir 29/03/2021
Prazo de Recurso contra o resultado da Entrevista	24 horas contadas a partir do evento anterior
Divulgação do resultado Final	24 horas contadas a partir do evento anterior

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão Avaliadora.

13.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.3 O resultado definitivo será homologado pela Direção-Geral do Campus.

13.4 A critério da instituição, mediante disponibilidade financeira do campus e interesse na continuidade do PAEE que dá origem a este edital, o edital e as bolsas poderão ser prorrogados.

**ANEXO I:** Projeto “Atendimento Educacional Especializado: Estratégias e acompanhamento pedagógico para a participação e a aprendizagem de todos”

**ANEXO II:** Barema de avaliação da Etapa Prova de títulos e/ou comprovação de experiência (Total 100,00 pontos)

	Descrição	Pontuação
1. Atuação Profissional* (até 60 pontos)	1.1. Experiência na Coordenação de equipes e/ou projetos na área de educação inclusiva	2 pontos por semestre (máximo de 30 pontos)
	1.2 .Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE).	1 ponto por semestre (máximo de 20 pontos)
	1.3. Demais atividades profissionais na área de educação	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 pontos)
2. Formação Acadêmica (até 40 pontos)	2.1. Especialização na área de Educação Especial ou Inclusiva	20 pontos
	2.2. Especialização na área de Educação	12 pontos
	2.3. Curso na área de Educação Especial ou Inclusiva (carga-horária mínima de 20h)	2 pontos por curso (máximo de 8 pontos)

\*Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, não serão consideradas frações.

**ANEXO III:** Barema de avaliação da Etapa Entrevista (Total 100,00 pontos)

Descrição	Pontuação
1. Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre a temática	de 0 a 60 pontos
2. Disposição do candidato para a atuação como bolsista do Projeto, no Ensino Remoto Emergencial e Presencial:	de 0 a 30 pontos
3. Conhecimento de ferramentas utilizadas pelo IFMG campus Betim no Ensino Remoto Emergencial (Moodle, Teams, Meet)	de 0 a 10 pontos

**ANEXO IV:** Formulário para interposição de recursos

<p>Eu, _____; portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, nº _____, complemento _____; bairro: _____, município _____, UF: _____; Telefone Fixo: ( ) _____, Celular: ( ) _____; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº xxx/20xx, do IFMG – Campus xx, a saber:</p> <p>Etapa: ( ) Entrevista ( ) Prova de Título</p> <p>Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:</p>
---

\_\_\_\_\_, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

Betim, 15 de março de 2021.

23792.000242/2021-62

0778515v1